



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.113, de 05 de julho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, em caráter de Concessão de Uso, os bens móveis descritos no anexo único desta lei, bens estes em ótimo estado de conservação.

**Parágrafo Único.** A Concessão de Uso descrita no “caput” tem como finalidade atender os fins institucionais da Entidade, dentre as quais executar políticas de assistência a pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 2º** O prazo de vigência da concessão prevista no Art. 1º desta Lei terá início a partir da assinatura e publicação do respectivo contrato no Diário Oficial, e terá vigência por 10 (dez) anos, podendo ser renovado, desde que obedecidas as cláusulas contratuais e esta lei.

**Art. 3º** A concessão será celebrada sem ônus ao Município, ficando a cargo da Entidade Concedida as despesas com a remoção e manutenção dos bens concedidos.

**Art. 4º** Deverá constar do respectivo Termo de Concessão de Uso cláusula de reversão dos bens móveis ao Município, nos casos de desvio de finalidade, transferência do bem a terceiros ou quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no Termo de Concessão.

**Parágrafo Único.** A Entidade concedida se responsabilizará pelos maus atos de gestão de uso dos bens móveis, inclusive se houver danos a pessoas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

**Art. 5º** Os bens móveis descritos no anexo único desta Lei deverão ser entregues ao Município, após o término do contrato de concessão de uso, caso não seja renovado.

**Parágrafo Único.** Eventuais benfeitorias realizadas serão incorporadas aos bens, sem ônus para o Município.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 05 de julho de 2023.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

| <b>BEM</b>   | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|-------------------|
| Câmera Canon EOS 2000D Kit 18-55MM                                   | 01                |
| Notebook Acer Aspire I5 8GB SSD 256GB<br>15.6 FHD W11Pro             | 03                |
| Smartphone Samsung Galaxy M13  | 01                |
| Fogão Industrial 6BC – 3QD – 3QS – c/forno                           | 01                |
| Batedeira Industrial 8 Lts   | 01                |
| Liquidificador Industrial 10 Lts em inox                             | 01                |
| Coifa Industrial p/fogão 6BC – c/exaustor                            | 01                |
| Forno Industrial a gás c/cavalete                                    | 01                |
| Estabilizador Eternity Pote 300V entrada 4                           | 20                |
| Ferro de passar a vapor  | 01                |
| Kit Carro Funcional de Limpeza                                       | 01                |
| Ventilador Ventisol Wind Light 127V                                  | 10                |
| Campainha Metronic   | 01                |
| Refletor Led 200W  | 01                |
| Câmera IP 2MP VIP 1220 Dome Full Color<br>G4 Intelbras               | 03                |
| Furadeira de Impacto ½ 750W 110v Wesco<br>WS3174U                    | 01                |
| Armário 1,90 x 1,20 x 0,40 – ch 0,45<br>c/fechadura Conj Crist LI    | 05                |
| Longarina ergoplax+secr. E metal encaixe<br>preto 03 lugares         | 02                |
| Teclado Digital Casiotone Casio CTS200<br>Preto 61 teclas            | 02                |
| Condicionador Split System AC Split 12kco-<br>of TCL Tac – 12csal    | 02                |
| Espremedor Inox pequeno caçamba recravada<br>3L                      | 01                |
| Globo Terrestre Político Mapa Mundi<br>Libreria Edit 43cm Cod 311303 | 01                |
| Pipoqueira Agratto Pop Cine Vermelha 127v<br>c/dosador Cod PP01      | 01                |
| Freezer Consul Horizontal 2 Doors 534L,<br>127v, BR CL-A CHB53EBANA  | 01                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

|  |    |
|--|----|
| Lavadora de Alta Pressão Power wash<br>EWS30 127v, 60hz, 1450W, cod<br>3410AJBR404 | 01 |
| Refrigerador Eletrolux Frost Free Duplex<br>TF55 BR 127v, 431L, cod 02435FBA106    | 02 |
| Processador de Alimentos 7/1 c/2 velocidades<br>127v titanium EPS01T, cod B170841  | 01 |
| Cama Elástica 4,27M Lacuca   | 01 |
| Cama Elástica 3,05M Lacuca   | 01 |
| Longarina Plaxmetal Ergoplax+ secr. 4lug.<br>13 preto cod 53858                    | 01 |